



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021-SEMTRAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-SEMTRAS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS PARA EXECUTAR AS AÇÕES DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS (LOA E LDO) E BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.328.246/0001-52, com sede e foro na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, à Trav. Haroldo Veloso – nº 201, Bairro Centro- CEP: 68.129-000, representada neste ato por sua Secretária Municipal, ADRIELLY LINHARES LIMA, Decreto nº 002/2021, brasileira, casada, possuidora da cédula de identidade nº 5864564 PC/PA e CPF Nº 007.937.672-02, residente e domiciliado na Rua Estrada de Rodagem, s/n, bairro Centro - CEP: 68.129-000, cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.018.781/0001-35, sediada na Tv. Turiano Meira, nº 52. Anexo A, bairro Centro – CEP? 68.005-430, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal o senhor EDMAR JUNIOR DE OLIVEIRA IMBELONI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PA 017991 e CPF nº 920.551.682-15, residente e domiciliado na Av. Joana Dark, 368, bairro Santarenzinho – CEP: 68.035-370, na cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-SEMTRAS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 12/01/2022 a 31/12/2024, conforme autoriza o art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL MENSAL E FUNDAMENTAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

2.1. As partes mutuamente resolvem acordar a redução do valor mensal do contrato para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por todo o novo período de contratação, conforme autoriza o art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob a rubrica:

Dotação Orçamentária: 0707.08.244.0003.2.056 -Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

3.2. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Ficam designados como Fiscais de Contrato para o novo período contratual os servidores designados na Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 001/2021-SEMTRAS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 10 de janeiro de 2022.

ADRIELLY LINHARES LIMA  
Secretária Mun. de Trabalho e Assistência Social  
CNPJ/MF nº 18.328.246/0001-52  
Decreto nº 002/2021  
*CONTRATANTE*

EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI – EPP  
CNPJ nº 26.018.781/0001-35  
Edmar Junior de Oliveira Imbeloni  
*CONTRATADO*

TESTEMUNHAS:

1	2
RG:	RG:
CPF:	CPF: